



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Jardim Rosa Elze s/n – São Cristóvão (SE)
CEP. 49100-000 FONE: 79 2105-6960 – FAX: 79 2105-6956/6960
e-mail: coliciufs@gmail.com site: www.cpcfjl.ufs.br

CONCORRÊNCIA Nº. 005/2014

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE GRUPO GERADOR E REFORMA ELÉTRICA DO CAMPUS DE ITABAIANA, NO ESTADO DE SERGIPE

FASE: ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

Esclarecimento nº. 01 – recebido em 18/08/2014 – CONCEITO ENGENHARIA E SERVIÇOS

Seguem abaixo as respostas aos esclarecimentos solicitados. As respostas foram emitidas pelo Departamento de Obras e Fiscalização da UFS, e se encontram anexadas ao processo licitatório.

Pergunta:

Da Planilha Orçamentária de serviço de iluminação , Anexo IV do Edital em questão, correspondente ao valor de R\$ 2.883.528,08, referente aos itens 02, 03, 04, 05, 06 e 07, subtende-se que não é de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento dos materiais.

Este entendimento está correto?

Resposta:

A Comissão de Licitação submeteu o esclarecimento enviado por V. Sa. para análise e resposta do Departamento de Obras da UFS. Segue abaixo "in verbis" a resposta emitida:

" Conforme composições de preço apresentadas juntamente com as planilhas orçamentárias, esclarecemos que todos os itens contemplam os materiais e a mão de obra para execução. A segregação da planilha de equipamentos visa a atender determinações do TCU para aplicação de BDI diferenciado para esses itens. (19/08/2014, Engº. Civil Manoel Fernando Freire Cabral - Diretor do DOFIS/INFRAUFS).".

Assim, conforme resposta acima, NÃO PROCEDE o entendimento dessa empresa, ou seja, é responsabilidade da Contratada o fornecimento dos materiais descritos nas planilhas de serviços e de equipamentos.

OBS: As composições de preços foram divulgadas juntamente com o edital, tanto no COMPRASNET, como no endereço: www.cpcfjl.ufs.br.

Att.

Antonia Emmanuela Valentins
Presidente da CPCFJL